



Prefeitura Municipal de Santo André

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº 5744/2025

I – INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar previsto na Lei nº 14.133/21, para a referente a contratação de 16 artistas para a realização de apresentações artísticas inseridas na programação cultural do Aniversário da Cidade de Santo André, a ser realizado no período de 05/04/2025 a 27/04/2025

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deste serviço se faz necessária para atender a política cultural desta Secretaria, estabelecida pela Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 10.138/2019) e de acordos estabelecidos com o Conselho Municipal de Cultura (CMC). que preveem em suas diretrizes a Promoção da Cidadania Cultural; a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais do município; o reconhecimento e promoção do potencial econômico da cultura, da diversidade cultural entre outros.

A contratação dos profissionais, está inserida na programação do Aniversário da Cidade de Santo André, organizado pela Secretaria de Cultura. Durante o mês de abril, serão realizados diversos eventos culturais em espaços públicos da cidade, obedecendo o seguinte calendário:

- 05 de abril na Casa do Olhar Luis Sacilotto das 13h às 19h
- 06, 13, 20 e 27 de abril no Plataforma do Expresso Turístico de Paranapiacaba das 10h às 11h
- 12 e 13 de abril no CEU das Artes Jardim Aba Maria das 11h às 19h
- 26 de abril na Casa da Palavra Mario Quintana das 10h às 20h
- 27 de abril no Parque Central de Santo André das 11h às 20h

As atividades culturais em comemoração ao Aniversário da Cidade de Santo André se consagraram ao longo dos últimos anos como sendo de extremamente importância para o município. Contemplando um conjunto de programações diferenciadas com as



Prefeitura Municipal de Santo André

diversas expressões artísticas, promovendo apropriação e pertencimento dos espaços públicos ao cidadão.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações ainda não foi concluído pelo município e está em fase de elaboração igualmente como os novos fluxos administrativos exigidos pela nova lei nº 14.133/2021 – Porém consta da LOA para 2025 10.816/24.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do

planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda, em especial aos artigos 72 e 73, que tratam do processo de contratação direta, e artigos 74 e 75, que tratam das inexigibilidades e dispensas de licitação, todos da referida lei.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essas contratações, teremos como requisitos profissionais que realizam um trabalho de qualidade, que são consagradas pela crítica e opinião pública e que se enquadram na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público ao oferecer acesso à cultura e à política governamental de difusão e fomento às diferentes manifestações culturais.



Prefeitura Municipal de Santo André

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Afim de garantir da programação do Aniversário da Cidade de Santo André, organizado pela Secretaria de Cultura, as contratações se darão no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Artistas	Contratação de artistas para a realização de apresentações artísticas inseridas na programação cultural do Aniversário da Cidade de Santo André, a ser realizado no período de 05/04/2025 a 27/04/2025	16	R\$ 3.000,00	R\$48.000,00

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO *

Para a contratação de artistas para a programação cultural do Aniversário da Cidade de Santo André, a ser realizado no período de 05/04/2025 a 27/04/2025, seria possível adotar as seguintes abordagens:

A - Contratação de empresa com experiência no ramo para selecionar as atrações e coordenar a programação.

Prós:

- Contratação de empresa com experiência no ramo propiciaria um eventual intercâmbio de práticas e conhecimentos entre os funcionários da mesma e os servidores da Secretaria de Cultura.



Prefeitura Municipal de Santo André

Contras:

- A prioridade de uma empresa privada é atingir lucro, o que pode impactar na priorização de eventos que não necessariamente agreguem à Cultura do Municipal, em favor de ações mais mercadológicas;
- Por conta disso, não haveria o estímulo ao fomento à cena cultural local e à artistas da cidade.

B – Contratações diretas por inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes da lei 14.133/2021 caput

Prós:

Promoção da Cidadania Cultural; a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais do município; o reconhecimento e promoção do potencial econômico da cultura, da diversidade cultural entre outros.

Contras:

Maior demanda para os servidores, que necessitam realizar processos administrativos individualizados para cada artista contratado.

Considerando os pontos desfavoráveis de cada opção, optamos por contratações diretas por inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes da lei 14.133/2021 caput devido que através desta opção, as diretrizes da Secretaria de Cultura estarão asseguradas

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços, estabelecido com base nos valores executados pela municipalidade em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 está descrito no Documento de Oficialização de Demanda, anexado neste P.A nas páginas: 6,7 e 8.



Prefeitura Municipal de Santo André

Finalizado o levantamento de contratações semelhantes, conclui-se que o valor de R\$ 3.000,00 oferecido pela Secretaria de Cultura, para a realização de cada apresentação artística, está compatível com os valores praticados no mercado e em outras instituições públicas, estando avaliado em consonância com a economicidade e em conformidade com o art. 23 § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas alternativas apresentadas pelo mercado, levando em consideração as especificidades da área cultural, entende-se que a melhor solução é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade.

Os profissionais deverão ser consagrados pelo público e crítica, com vasta experiência e diversas apresentações realizadas em centros culturais e eventos na área artística, de acordo com os termos exigidos pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Por tratar-se de serviço entendido como único e que não se subdivide em etapas, não há parcelamento do objeto.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se dos profissionais a realização a contento de uma apresentação artística, inserida na programação do Aniversário da Cidade de Santo André

Espera-se também apresentações artísticas de qualidade, que se enquadram na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público ao oferecer acesso à cultura e à política governamental de difusão e fomento às diferentes manifestações culturais.

Através desta presente contratação, espera-se que o aumento do público presente durante as comemorações do Aniversário da Cidade de Santo André, sendo a mensuração possível, através de contagem de público presente ao final da programação.



Prefeitura Municipal de Santo André

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Seleção dos artistas com base nas diretrizes da Secretaria de Cultura, agendamento e adequação dos espaços em que serão realizados os eventos, observando itens como sonorização, iluminação e montagem dos palcos. Comunicação com outros setores da prefeitura como a GCM, SEMASA, Departamento de Trânsito entre outros

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação estará inserida na programação do Aniversário da Cidade de Santo André organizado pela Secretaria de Cultura. Serão contratados 23 artistas sendo 7 para realização de shows musicais e 16 para apresentações artísticas em diferentes segmentos culturais, via inexigibilidade de licitação para se apresentarem durante o mês de abril. Além das contratações artísticas, está prevista a contratação via ARP de sonorização de pequeno porte para o dia.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os contratados deverão atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A Secretaria de Cultura será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável tanto financeiramente, tendo os valores, compatíveis com o mercado, sido reservados pela LOA 2025; quanto pelo aspecto técnico que valida a estratégia de contratação do artista.



Prefeitura Municipal de Santo André

XIV – Conclusão

Finalizados os estudos técnico preliminares, conclui-se que a contratação Elidy Moreira, representada pela empresa 22.331.998 Elidy Moreira da Silva, é justificada, viável e compatível tecnicamente e economicamente, em consonância portanto com os termos dispostos na Lei 14.133/2021.

O responsável pela elaboração deste ETP é o servidor William de Carvalho Contini, Gerente de Difusão Cultural, IF 51392-0

Encaminhamos a Senhora Secretária de Cultura para ciência e aprovação do presente estudo, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024.

Santo André, 17 de março de 2025

William Contini

William de Carvalho Contini

Gerente de Difusão Cultural

Identificação Funcional: 51392-0

Em obediência do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, APROVO o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar.

Santo André, 17 de março de 2025.

Eliane Mendaña Diniz

Secretaria de Cultura

CPF 097.317.778-06

IF 57.400-7

E-mail: emdiniz@santoandre.sp.gov.br

Eliane Mendaña Diniz
Secretaria de Cultura